Expediente n:º 005/2016

PROJETO DE LEI N:º 005/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 29.301.700,00 (vinte e nove milhões, trezentos e um mil e setecentos reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2016, com recursos provenientes dos repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, decorrentes da orçamentação dos serviços hospitalares prestados pela Fundação de Saúde Púbica São Camilo de Esteio - FSPSCE.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 29.301.700,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2383 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE
Recurso: 4230 – Apoio à Rede Hospitalar – MAC

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 29.301.700,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, na importância de R$ 29.301.700,00 (vinte e nove milhões, trezentos e um mil e setecentos reais), decorrentes da orçamentação dos serviços hospitalares prestados pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

TOTAL A SER REPASSADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE..... R$ 29.301.700,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R$ 29.301.700,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem nº 05/2016.

Esteio, 07 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R$ 29.301.700,00 (vinte e nove milhões, trezentos e um mil e setecentos reais), com vistas a suprir as despesas com Manutenção de Contratos de Gestão – FSPSCE.

Salientamos que este recurso é repassado pelo Estado, somente para os Municípios que assumem a Gestão dos Hospitais, através do Fundo Municipal de Saúde, em tempo informamos que a portaria/SES, referida no documento anexo, será emitida até o mês de fevereiro deste ano.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o repasse financeiro recebido pela Secretaria Estadual da Saúde/SES, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 08/01/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

RECURSOS ESTADUAIS - REPASSE AO HOSPITAL SÃO CAMILO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR/ANO ORÇAMENTAÇÃO	VALOR ANO/ GESTANTE DE ALTO RISCO	VALOR ANO/ PORTA DE ENTRADA	VALOR ANO/ SAÚDE MENTAL	VALOR ANO/ TRAUMATO/ ORTOPEDIA	TOTAL/ANO RECURSOS ESTADUAIS
1	**Esteio**	2232030	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	27.660.000,00	201.684,00	600.000,00	648.000,00	192.000,00	**29.301.700,00**

*** Os Recursos Estaduais são repassados aos Hospitais, cujos Municípios assumem a gestão, através de Portaria/SES.**

Ivonete Bueno
Especialista em Saúde Contadora
SES/DAHA
Id.3192091

Alexandre P. Machado de Britto
Diretor - DAHA/SES/RS
ID 1473778